

## ANÚNCIO

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de Setembro, informam-se os Senhores Acionistas titulares de valores mobiliários ao portador representativos de capital social da sociedade **Sorefoz – Eletrodomésticos e Equipamentos, S.A.**, sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Figueira da Foz sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501 290 273, com o capital social de € 11.007.050,00, dividido em 2.201.410 ações no valor nominal de € 5,00 cada uma, de que o Conselho de Administração desta Sociedade, em cumprimento do disposto na Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, e no Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, deliberou, em 24 de Outubro de 2017, dar início ao processo de conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos.

Mais se informam os Senhores Acionistas do seguinte:

- a) Em execução da referida deliberação de conversão, o Conselho de Administração deliberou, nessa mesma data, alterar o contrato de sociedade, dando nova redação ao artigo 5.º, n.º 2, de modo a refletir a natureza nominativa das ações representativas do capital social.
- b) A data prevista para a apresentação do pedido de inscrição da alteração do contrato de sociedade e dos demais atos sujeitos a registo no registo comercial é até ao próximo dia 31 de Outubro de 2017;
- c) Deverão ser apresentados a esta Sociedade, até ao dia 31 de Outubro de 2017, os títulos representativos das ações ao portador para efeitos de alteração das menções deles constantes;
- d) Em caso de não conversão das ações ao portador em ações nominativas até ao dia 4 de Novembro de 2017, observar-se-á o seguinte:
  - as ações ao portador não convertidas em ações nominativas apenas conferem legitimidade para a solicitação do registo a favor dos respetivos titulares, suspendendo-se quaisquer outros direitos de qualquer natureza;

- o montante correspondente aos dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento se encontre suspenso é depositado junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome do emitente, e será entregue, com base em instruções do emitente, aos titulares dos valores mobiliários aquando da respetiva conversão;
- é proibida a transmissão de ações ao portador;
- fica suspenso o direito de participar em distribuição de resultados associado a ações ao portador.

Figueira da Foz, 24 de Outubro de 2017

Presidente do Conselho de Administração  
Dr. Fernando Lopes Cardoso